

**TENDA ATACADO S.A.**  
**CNPJ nº 01.157.555/0001-04**  
**NIRE: 35.300.546.539**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2025**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 18 de agosto de 2025, às 10:00 horas, na sede social da sociedade por ações denominada **TENDA ATACADO S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Professor João Cavaleiro Salem nº 365, Conjunto B, Parque das Nações, CEP 07.243-580.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação da convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Fausto Luis Severini; Secretária: Patricia Barbosa da Silva.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) a realização da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em 02 (duas) séries, todas nominativas e escriturais (“Debêntures”), as quais serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da Comissão de Valores Mobiliários (“Emissão” e “CVM”, respectivamente), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente), tal como melhor detalhado no “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, Emitidas em 02 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Tenda Atacado S.A.*” (“Escritura de Emissão”), a ser celebrada entre a Companhia, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, CEP 01.451-001, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), e a **TÉCNICA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Professor João Cavaleiro Salem nº 231, Anexo II, Cidade Parque Brasília, CEP 07.243-580, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.028/0001-06 (“Fiadora”); (ii) a autorização

aos membros da diretoria da Companhia ou de procuradores validamente constituídos para praticar todos os atos necessários para a formalização da deliberação acima mencionada, bem como celebrar todo e qualquer documento necessário à efetivação da Emissão, incluindo, mas sem limitação, a contratação dos prestadores de serviço, a Escritura de Emissão e o “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em 02 (Duas) Séries, da 4ª (Quarta) Emissão da Tenda Atacado S.A. (“Contrato de Distribuição”)*”; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e procuradores da Companhia relacionados à Oferta.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) aprovaram a realização da Emissão das Debêntures pela Companhia para possibilitar a consumação da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160, tal como melhor será detalhado na Escritura de Emissão a ser firmada entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Fiadora, sendo que a Emissão contará com as seguintes principais características e condições:

(a) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela assim indicada na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”).

(b) **Valor Total:** O valor total da Emissão será de R\$225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), sendo que R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) dizem respeito às Debêntures 1ª Série (conforme abaixo definido) e R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) dizem respeito às Debêntures 2ª Série.

(c) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) Debêntures, sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures referentes à 1ª (primeira) série (“Debêntures 1ª Série”) e 75.000 (setenta e cinco mil) Debêntures referentes à 2ª (segunda) série (“Debêntures 2ª Série”).

(d) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”).

(e) **Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.

- (f) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em 02 (duas) séries, não havendo qualquer prioridade ou subordinação entre elas.
- (g) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a serem distribuídas sob o regime misto de garantia firme e de melhores esforços de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”), nos termos do Contrato de Distribuição, sendo que as Debêntures 1ª Série serão distribuídas sob o regime de garantia firme de colocação, enquanto as Debêntures 2ª Série serão distribuídas sob o regime de melhores esforços de colocação.
- (h) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiados eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do titular de Debêntures (“Debenturista”), que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.
- (i) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.
- (j) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e/ou vencimento antecipado, as Debêntures terão prazo de vencimento de 1.826 (um mil, oitocentos e vinte e seis) dias corridos contados da Data de Emissão, conforme detalhada na Escritura de Emissão (“Data de Vencimento”).
- (k) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário na Data de Início da Rentabilidade. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo) correspondente, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data de sua efetiva integralização

(exclusive).

- (l) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão usados para propósitos corporativos diversos, incluindo recomposição de caixa da Companhia e possibilidade de sua utilização em investimentos diversos.
- (m) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de uma sobretaxa (“*Spread*”) de 1,48% (um inteiro e quarenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da última Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido), conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração subsequente, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão (“Remuneração”).
- (n) **Amortização.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo Total, de resgate das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado ou de Amortização Extraordinária Facultativa, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado semestralmente, após o período de carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, conforme detalhado na Escritura de Emissão.
- (o) **Pagamento da Remuneração:** A Remuneração das Debêntures será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, de acordo com as datas indicadas na Escritura de Emissão, até a Data de Vencimento (inclusive), estando sujeito às condições estabelecidas na Escritura de Emissão.
- (p) **Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
- (q) **Resgate Antecipado Facultativo:** Sujeito ao atendimento das condições contidas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer momento, o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, sendo vedada

a hipótese de resgate antecipado parcial.

- (r) **Amortização Extraordinária Facultativa:** Sujeito ao atendimento das condições contidas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, conforme o caso, até o limite de 98% (noventa e oito inteiros por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário, na forma que vier a ser estabelecida na Escritura de Emissão.
- (s) **Oferta de Resgate Antecipado:** Sujeito ao atendimento das condições contidas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada igualdade de condições para todos os Debenturistas para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares (“Oferta de Resgate Antecipado”).
- (t) **Vencimento Antecipado:** As Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado automático e não automático a serem definidas na Escritura de Emissão.
- (u) **Forma e Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso:
  - (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração, aos eventuais valores de Resgate Antecipado Facultativo Total, incluindo o respectivo prêmio, se houver, à Aquisição Facultativa, aos Encargos Moratórios, se houver, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; e
  - (ii) pela Companhia, nos demais casos, por meio do Escriturador ou na sede da Emissora, conforme o caso.
- (v) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, “Encargos Moratórios”).
- (w) **Garantia Fidejussória:** Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento da totalidade das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras assumidas na

Escritura de Emissão pela Companhia, a Fiadora celebrará a Escritura de Emissão para, nos termos dos artigos 818 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, obrigar-se, na condição de fiadora, coobrigada e devedora solidária para com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta.

- (x) **Publicidade:** Todos os anúncios, avisos e demais atos e decisões decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos Debenturistas, serão publicados no Jornal de Publicação (conforme vir a ser definido na Escritura de Emissão). Caso a Companhia altere seu Jornal de Publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo e publicar, nos jornais anteriormente utilizados, aviso aos Debenturistas informando o novo veículo.
- (y) **Demais Características.** As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes
- (ii) autorizaram os membros da diretoria da Companhia e seus respectivos representantes legais a praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta, inclusive, mas não somente: (a) discutir e celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, bem como seus eventuais aditamentos, de acordo com as condições determinadas nesta assembleia e outras que os diretores e procuradores entendam necessárias, sem prejuízo de qualquer outro documento que se faça necessário; (b) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Oferta, inclusive contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e, dentre outros, dos seguintes prestadores de serviços: (1) instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para ser responsável pela estruturação, coordenação e intermediação da distribuição das Debêntures, nos termos da Resolução CVM 160; (2) assessores jurídicos; (3) banco liquidante e escriturador; (4) agente fiduciário; e (5) eventuais outras instituições, fixando-lhes os respectivos honorários; e (c) praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta e assinar os documentos necessários à sua efetivação, inclusive, dentre outros, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação da Emissão; e

(iii) ratificaram todos os atos já praticados pela diretoria e procuradores da Companhia relacionados à Emissão e à Oferta.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Acionistas Presentes:** (i) **PSN Participações S.A.**, representada por seus administradores José Guilherme Severini e Fausto Luis Severini; e (ii) **Integral Serv Participações Ltda.**, representada por seu administrador José Guilherme Severini e Pedro Olavo Severini Filho.

Guarulhos/SP, 18 de agosto de 2025

A presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

**MESA:**

Assinado por:  
**FAUSTO LUIS SEVERINI**  
318B56CFF98A454...

---

Fausto Luis Severini  
Presidente

DocuSigned by:  
*Patricia Barbosa da Silva*  
071E1EA57ED64D1

---

Patricia Barbosa da Silva  
Secretária

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 58C0030B-A1BA-46E9-9B29-BA6B43EA7635

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: capa\_requerimento638911322758258589.pdf, Deb. Tenda - Ata AGE (versão ...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 12

Patricia Barbosa da Silva

Assinatura guiada: Ativado

Rua Professor João Cavaleiro Salém, 365 -

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Conjunto B - Bairro Bonsucesso

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Guarulhos, SP 07243-580

patricia@trammite.com.br

Endereço IP: 191.17.75.184

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Patricia Barbosa da Silva

Local: DocuSign

20/08/2025 09:49:18

patricia@trammite.com.br

## Eventos do signatário

FAUSTO LUIS SEVERINI

fausto.severini@tendaatacado.com.br

Acionista

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

Assinado por:  
**FAUSTO LUIS SEVERINI**  
318B56CFF98A454...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:7f0:6401:17f5:2ced:d564:4d11:1247

## Registro de hora e data

Enviado: 20/08/2025 09:50:57

Reenviado: 20/08/2025 10:30:34

Visualizado: 20/08/2025 10:32:32

Assinado: 20/08/2025 10:32:45

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/07/2021 18:08:01

ID: c468579b-a052-444b-9243-cf32d977d012

Patricia Barbosa da Silva

patricia@trammite.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Patricia Barbosa da Silva*  
071E1EA57FD64D1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.17.75.184

Enviado: 20/08/2025 09:50:56

Visualizado: 20/08/2025 09:51:24

Assinado: 20/08/2025 09:51:38

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/08/2025 09:50:57

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Entrega certificada	Segurança verificada	20/08/2025 09:51:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/08/2025 09:51:38
Concluído	Segurança verificada	20/08/2025 10:32:45

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Tenda Atacado S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Tenda Atacado S.A.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [docusign@tendaatacado.com.br](mailto:docusign@tendaatacado.com.br)

### **To advise Tenda Atacado S.A. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [docusign@tendaatacado.com.br](mailto:docusign@tendaatacado.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Tenda Atacado S.A.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [docusign@tendaatacado.com.br](mailto:docusign@tendaatacado.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Tenda Atacado S.A.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [docusign@tendaatacado.com.br](mailto:docusign@tendaatacado.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Tenda Atacado S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Tenda Atacado S.A. during the course of your relationship with Tenda Atacado S.A..